Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Lei 397/69

Abre crédito especial na importância de mil e seiscentos cruzeiros novos NCr$ 1.600,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de mil e seiscentos cruzeiros novos (NCr$1.600,00).

Art.2º- A importância de que trata o artigo primeiro (1º) dêste Projeto destina-se para o pagamento ao Departamento de Saneamento do Estado, para fazer parte das despesas com o Caminhão Tanque nº 78-73, P., pertencente a êsse Departamento, emprestado a êste Município mediante convênio.

Art.-3º- O Departamento de Saneamento do Estado, fêz levantamento no respectivo caminhão tanque e apresentou esta despesa a ser empregada no mesmo, para fazer funcionar normalmente, os danos causados no mesmo caminhão, foi ocasionado na administração do Prefeito anterior a êste ano.

Art.4$- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades desta Prefeitura.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 20 de junho de 1969.

Pe José Pereira de Assunção

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito